



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

VEREADOR: ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIRÓZ

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
"PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA
CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais,
Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz
saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.


Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **ADAUTO ALVES
GUIMARÃES**, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB,
01 de abril de 2024.


ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
Vereador


Aprovado por unanimidade
na Sessão de 01 de abril de 2024


Secretário


CÂMARA MUNICIPAL
Vereadores-Soledade-PB

José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
"PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SOLEDADE-PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de
suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997
(Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente
Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ADAUTO ALVES
GUIMARÃES, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de
Soledade/PB, 08 de abril de 2024.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente


ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ADAUTO ALVES GUIMARÃES, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:FE98A329

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/04/2024. Edição 3591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2024

Este processo legislativo contém 04 (quatro) páginas, sendo:
Projeto de Decreto Legislativo nº 003-2024 – (fl.1);
Decreto nº 003/2024 - (fl.2);
Diário da Famup de 10 de abril 2024 - (fl.3);
Finalização deste Processo Legislativo - (fl.4).
Arquive-se.
Soledade - PB, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente